

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL UEL-CIC 001/ 2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE INOVAÇÃO DO COMÉRCIO DE LONDRINA

A Coordenação do **PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO DO COMÉRCIO DE LONDRINA**, considerando o resultado da Chamada de Inexigibilidade 05/2022 da **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, TORNA PÚBLICO a abertura do **Edital de Inscrições para a Seleção de Estudantes de Graduação, Profissionais Graduados(as) e Pós-Graduados (as)**, para atuar no referido Programa, por tempo determinado, em regime de dedicação, como disposto no presente **Edital e seus anexos**, conforme segue:

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 A **Estruturação e Implementação do Centro de Inovação do Comércio** tem como objetivo desenvolver um ambiente que congregue os mais diversos mecanismos de inovação, promovendo a interconexão de pessoas e ativos em prol do processo de criação do fortalecimento e da consolidação de empreendimentos inovadores focados para atender os desafios da cadeia varejista;
- 1.2. Promover o processo de inovação pautado na modelagem da quádrupla hélice - Academia, Governo, Setor Empresarial e Sociedade Civil Organizada.
- 1.3. Melhorar a competitividade mercadológica e tecnológica ao segmento varejista por meio de inovações e da pesquisa aplicada integrando ativos e atores dos demais setores produtivos, já mapeados como estratégicos em Londrina e região, a saber: TIC, Eletro metalmecânico, Destinos Turísticos Inteligentes, Saúde, Químicos e Materiais, Construção Civil, Economia Criativa e Agronegócio.
- 1.4. Fomentar o empreendedorismo inovador junto ao Ecossistema de Inovação de Londrina;
- 1.5. Estruturar um espaço compartilhado e colaborativo, no qual empresas, empresários, investidores, startups e empreendedores que estejam inseridos no segmento varejista, possam usufruir e se oportunizar da promoção do processo de conexão, empreendedorismo e criação colaborativa de inovações para o setor.

2. DA CATEGORIA DE BOLSAS E VAGAS OFERTADAS

2.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes **CATEGORIAS DE BOLSAS E VAGAS**:

NO. VAGAS	CATEGORIA DE BOLSA	REQUISITOS	DURAÇÃO
11	Bolsa de Iniciação Científica (IC)	Graduandos(as) dos Cursos de Administração e de Secretariado Executivo da Universidade Estadual de Londrina, para atuação em 20 horas semanais.	18 meses
01	Bolsa de Iniciação Científica (IC)	Graduandos(as) dos Cursos de Administração e de Secretariado Executivo da Universidade Estadual de Londrina, para atuação em 20 horas semanais.	11 meses

01	Bolsa Desenvolvimento Tecnológico II	Profissional com curso completo de graduação, priorizando aqueles(as) matriculados(as) em programa de pós-graduação Stricto sensu, em regime de 20 horas semanais.	20 meses
01	Bolsa Mestrado	Estudantes matriculados(as) em curso de Pós-Graduação Stricto sensu (mestrado/doutorado) ou com curso Stricto sensu (mestrado/doutorado concluído) em regime de 20 horas semanais;	24 meses

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 Período de Inscrição: de **03 a 16/10/2022**, mediante a apresentação da documentação exigida no item 5 deste Edital.

3.2 Período de Seleção: **18 e 19/10/2022** no período vespertino.

3.3 Edital de Resultado: a partir das **17h:00 do dia 20/10/2022**

3.4 Aceite do(a) Candidato(a) e envio da documentação: **24/10/2022**

4 DA FORMA DE INSCRIÇÃO

PROCEDIMENTOS	PROCESSO
4.1 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	4.1.1 Acessar o formulário de inscrição (ANEXO I) do presente edital; 4.1.2 O(a) candidato(a) deve preenchê-lo e juntar a documentação exigida.
4.2 DAS FORMAS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO	4.2.1 As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, digitalizada em um único documento (arquivo) do tipo PDF, enviando para o e-mail verni@uel.br , com o assunto “Inscrição Seleção Centro Inovação do Comércio de Londrina” ; 4.2.2 Será aceita somente uma inscrição por candidato(a); 4.2.3 A inscrição implica em compromisso tácito por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas por este Edital.

5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

5.1 Formulário de inscrição fornecido pela UEL e anexado neste Edital (**ANEXO I**), devendo ser impresso e preenchido pelo(a) interessado(a) conforme a Categoria de Bolsa;

5.2 Anexar cópia da identidade;

5.3 Anexar cópia do CPF;

5.4 Anexar cópia do título de Eleitor;

5.5 Certidão ou documento equivalente fornecido pela UEL, específico **para os(as) alunos(as) graduandos(as)**, comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) no respectivo curso;

- 5.6 Certidão ou documento equivalente fornecido pela Instituição de vínculo, específico **para alunos(as) de Pós-graduação Stricto sensu**, comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) no respectivo curso;
- 5.7 Histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas;
- 5.8 Diploma ou Certificado de Conclusão, reconhecido por órgão competente e registrado, tanto para profissionais graduados(as) ou pós-graduados(as);
- 5.9 Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa (**Anexo II do presente Edital**);
- 5.10 Currículo Lattes com a comprovação de escolarização.

Observação: O(A) candidato(a) que prestar informações falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo seletivo.

6 DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida deste Edital.
- 6.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- 7.1. A participação dos(as) selecionados(as) se dará por adesão sem geração de vínculo empregatício.
- 7.2. As atividades terão duração conforme estabelecido no Item 2.1 do presente Edital, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador Fundação Araucária.
- 7.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um(a) professor(a) ou Técnico(a) vinculado(a) ao Programa/Projeto.
- 7.4 O(A) Estudante de Graduação receberá uma ajuda financeira para custeio das despesas ao longo e por decorrência da prática das atividades planejadas, no valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, durante o período de execução do plano de atividades.
- 7.5 O(A) bolsista selecionado(a) para a Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico II (Graduado(a) ou com pós-graduação Stricto sensu em andamento), em regime de 20 horas semanais, receberá ajuda financeira para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de **R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, durante o período de execução do plano de atividades.
- 7.6 O(A) estudante de pós-graduação Stricto sensu (mestrado/doutorado) ou com o curso Stricto sensu concluído, em regime de 20 horas semanais receberá uma ajuda financeira para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de **R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** durante o período de execução do plano de atividades.
- 7.7 Aos (As) Estudantes de Graduação e Profissionais Graduados(as) serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer; certificado de participação no projeto.

8. DOS DEVERES DOS(AS) BOLSISTAS

8.1. Aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções;

8.2. Respeitar os compromissos assumidos, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades;

8.3. cumprir a carga horária de atividades a serem desenvolvidas, conforme estão expostas no presente Edital e a frequência diária será controlada.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Do local e período de realização da seleção dos candidatos:

9.1.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada de: **18 a 19/10/2022, por comissão constituída pela Coordenação do Programa de Estruturação e Implementação do Centro de Inovação do Comércio de Londrina**, no período vespertino, na sala 403-a do Centro de Estudos Sociais e Aplicados – CESA.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. O processo de seleção dos(as) Estudantes de Graduação, Profissionais Graduados(as) e Pós-Graduação Stricto sensu, conforme normas estabelecidas pela Comissão constituída, que adotará os seguintes critérios:

a) Análise do Histórico Escolar;

b) Análise do Currículo (formato Lattes);

c) será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados(as) os(as) primeiros(as) colocados(as) de acordo com o número de vagas;

d) Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência (suplente);

e) Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital publicado por meio de Link **www.uel.br/cesa**;

f) Sobre os critérios e resultados do processo seletivo **não caberá recurso.**

11. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

11.1. Constituem anexos deste Edital:

a) Formulário de Inscrição;

b) Formulários do termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício.

12. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

12.1. Os (As) Estudantes de Graduação e Profissionais Graduados(as) selecionados(as) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

12.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas está condicionada à efetiva celebração do Termo de Convênio entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Londrina e a liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;

12.3. A vinculação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

12.4. Atendido o item 7.2 deste Edital, a apresentação dos(as) selecionados(as) ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos(as) mesmos(as).

13. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

13.1. Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

14. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico <http://sites.www.uel.br/cesa>.

15. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

16.1. Não haverá devolução de documentos dos(as) candidatos(as) que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 03 de outubro de 2022.



Profa. Me. Marli de Lourdes Verni
Coordenadora do Programa de Estruturação e Implementação do Centro de Inovação do Comércio de Londrina
Universidade Estadual de Londrina

ANEXO I – EDITAL UEL-CIC 001/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() Bolsa Mestrado () Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico Nível II

() Bolsa IC 18 meses () Bolsa IC 11 meses

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO(A): _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE EXP.: _____

CPF.: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO _____ / _____ / _____.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____

REGISTRO PROFISSIONAL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____ TELEFONE CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS (exclusivamente conta corrente no Banco do Brasil, em nome do(a) Bolsista):
Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente:

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

FORMAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

DATA DA COLAÇÃO: _____

Londrina, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – EDITAL UEL-CIC 001/2022

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE
VÍNCULO E DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**

EU _____

RG Nº. _____ E CPF Nº. _____,

DECLARO QUE DISPONHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL UEL-CIC 001/2022.

Londrina, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)